



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2986 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação", com criação de fonte de recursos .

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação em dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ser utilizado na despesa com obras e instalações, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.723/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 324

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1102	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	168 – TRANSFERENCIAS ESPECIAL DO ESTADO – ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO.....	R\$ 310.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 326

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO, FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Proj. Ativ.:	1103	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 168 – TRANSFERENCIAS ESPECIAL DO ESTADO – ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO.....R\$ 290.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação em dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e será utilizado na despesa com obras e instalações, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 1º de setembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino